



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº .1.284/93.....

"Revoga a Lei nº 1.267, de 12 de janeiro de 1.993 e dá outras providências".

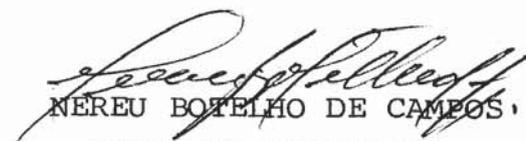
A Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, obedecendo o que dispõe o artigo 48 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.267/93, de 12 de janeiro de 1.993.

Artº 2º - A matéria de que trata o Artigo primeiro, desta Lei, está expressa no Artigo 86, Parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes "Paço Couto Magalhães" em Várzea Grande-Mt., 28 de abril de 1993.....


NEREU BOTELHO DE CAMÊOS,
PREFEITO MUNICIPAL